LEI Nº 2.233, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, concedendo auxílio financeiro a entidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, concedendo auxílio financeiro a entidades, para o exercício de 2015, nos seguintes valores:

I - R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor do Clube de Mães Cristo Rei, inscrito no CNPJ sob o nº 10.566.158/0001-87, para conclusão da construção da sede da entidade, localizada no bairro Progresso, neste Município;

II - R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), em favor do Esporte Clube Independente, inscrito no CNPJ sob o nº 04.010.441/0001-25, com sede no bairro Perpétuo Socorro, neste Município, para a execução do alambrado do campo de futebol da entidade.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de julho de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal